



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis

## **ERRATA DE SELEÇÃO Nº 08/2026**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE APOIO PROFISSIONAL - PROGRAMA VEM PRA COTA**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio da PR4, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para seleção de bolsistas no âmbito do projeto “Vem pra Cota”, custeado por recursos orçamentários da Emendas 023, 996, 991, 1765, 1774, 1831 e 2198, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

Art 1º - Fica alterado o cronograma de atividades contido no "ANEXO II - CRONOGRAMA" fica integralmente substituído, prorrogando-se o período de inscrições e ajustando-se as datas das etapas subseqüentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	07 de Abril
<b>Período de Inscrições</b>	<b>21 a 30 de Abril</b>
<b>Envio do Currículo + Carta de Intenções</b>	<b>21 a 30 de Abril</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>30 de Abril</b>
<b>Interposição de Recurso</b>	<b>01 a 05 de Maio</b>
<b>Resultado do Recurso</b>	<b>07 de Maio</b>
<b>Resultado final</b>	<b>08 de Maio</b>
<b>Assinatura dos Termos de Compromisso</b>	<b>A partir de 11 de Maio</b>

Art 2º - Fica incluído o subitem 5.3 na seção "V. DA SELEÇÃO", com o objetivo de regulamentar a forma de envio dos recursos administrativos, vigorando com a seguinte redação:

#### **"5.3. Da Interposição de Recursos:**

5.3.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpostos rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Anexo II, exclusivamente de forma eletrônica, através do envio de e-mail para [selecaovempracotauerj@gmail.com](mailto:selecaovempracotauerj@gmail.com).

5.3.2. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o campo 'Assunto' do e-mail no seguinte formato: **[RECURSO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CÓDIGO DA VAGA]**.

5.3.3. O corpo do e-mail ou documento anexo (obrigatoriamente em formato .PDF) deverá conter a fundamentação clara, objetiva e consistente que embase o pedido de revisão de nota ou reclassificação.

5.3.4. Recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação, por outros canais de comunicação ou que desrespeitem as normas deste edital serão preliminarmente indeferidos, não cabendo novos recursos contra esta decisão.

**Rio de Janeiro, 20 abril de 2026**



Documento assinado eletronicamente por **Robson Reinaldo de Almeida Vieira, Assessor(a) I**, em 20/04/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **130263097** e o código CRC **D5917476**.

Referência: Processo nº SEI-260006/015548/2026

SEI nº 130263097

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>